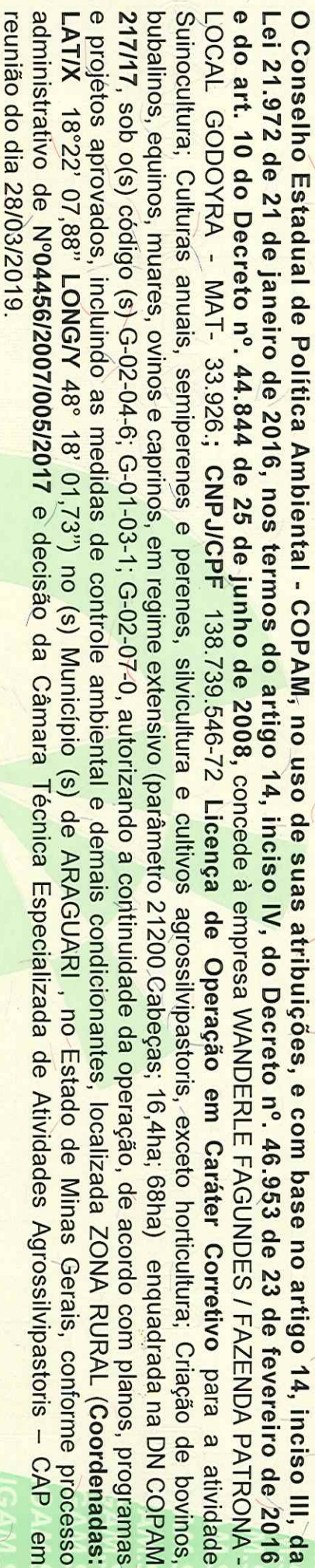




SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LOC N° 083/2019
LICENÇA AMBIENTAL



Sem condicionantes



(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13195, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

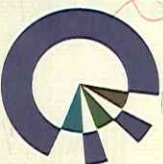
Processo de Outorga/Usu insignificante n° 27672/2017; Modo de Uso: CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE Vazão: 14,0 m³/h; Coordenadas Geográficas: LAT/S 18° 21' 51" LONG/W 48° 17' 41"

Processo de Outorga/Usu insignificante n° 07827/2012; Modo de Uso: CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE Vazão: 1,58 m³/h; Coordenadas Geográficas: LAT/S 18° 22' 07" LONG/W 48° 17' 43"

Processo de Outorga/Usu insignificante n° 07827/2012; Modo de Uso: BARRAMENTO EM CURSO DE ÁGUA, SEM CAPTAÇÃO, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DE VAZÃO; Coordenadas Geográficas: LAT/S 18° 24' 47" LONG/W 48° 17' 49"

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS). ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (DEZ ANOS), com vencimento em 28/03/2029.



Uberlândia, 28 de Março de 2019.

Kamila Borges Alves

Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM

Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba